



LEI 1.209 DE 29 DE JANEIRO DE 2013

**Concede Título de Cidadania Honoraria e dá
outras providências**

A Câmara Municipal de Igaratinga através de seus integrantes, legítimos representantes do povo, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor **Maguinones Ferreira Borges** Título de Cidadania Horária pelos relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2º - A honraria tratada no inciso anterior será entregue em Sessão Solene a ser convocada pela Mesa da Câmara.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 29 de janeiro de 2013.


Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal

Certifico, que a Lei 1209 foi publicado (a) no quadro de avisos no Saguão do Paço Municipal, para os fins e efeitos legais

Igaratinga, 29.01.13.


ASSINATURA

